



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° . 424, de 09 de agosto de 2022.

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição n° 1518

No dia 16/08/2022

Páginas 02

Institui **Comissão Permanente**, para proceder a avaliação financeira de bens móveis, imóveis, automóveis, servíveis e inservíveis pertencentes a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883, de 8 de junho de 1994,

Considerando a necessidade de realizar procedimentos administrativos visando a Avaliação de Bens Públicos Móveis, Imóveis e Automóveis servíveis e inservíveis da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, para atualização financeira do valor dos bens em cumprimento da Legislação pertinente.

Considerando a necessidade de realizar procedimento administrativo para avaliação financeira de bens públicos inservíveis da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR; para posterior baixa no Patrimônio Público e Alienação.

Considerando a necessidade de realizar procedimento administrativo para baixa de bens móveis extraviados do Patrimônio Público Municipal.

RESOLVE:

I - Institui a Comissão Permanente, composta pelos membros abaixo, objetivando proceder a Avaliação Financeira de Bens Públicos, móveis, imóveis e automóveis para fins de:

- a) Proceder a Avaliação para atualização monetária do Patrimônio Público;
- b) Proceder a Avaliação Financeira de Bens Públicos Inservíveis da Câmara Municipal, para fins de desafetação, e posterior alienação;
- c) Averiguar a existência do bem no acervo do Patrimônio Público, para em caso de extravio o bem ser excluído do Patrimônio Público;
- d) Realizar relatório de bens, objetos de sinistro, roubo ou furto, conforme boletim de ocorrência, para que o bem seja baixado do acervo do Patrimônio Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

PRESIDENTE: Patricia Cristina Monarini de Oliveira

SECRETÁRIO: Luciana Aparecida Martins

MEMBRO: Rafael Paião de Oliveira

II - A Comissão deverá apresentar Laudo Circunstanciado de Avaliação contendo o preço de mercado a vista do bem móvel, imóvel, ou automóvel, servível ou inservível, número do Patrimônio, descrição do bem e condições de conservação, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de convocação para realização da avaliação.

III - Os serviços prestados serão sem ônus a Câmara e considerado de relevância.

IV - A convocação de realização da Avaliação será realizada através de comunicado expedido pelo Presidente do Legislativo Municipal.

V - Fica revogada a Resolução nº 414 de 24 de março de 2022.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 09 de agosto de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente